

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.206.625/0001-89 estabelecida à Rua Coronel Tiberio Meira, nº 206 – Sala 204 2º andar – Centro – Brumado - Bahia, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) Edimundo Pereira da Silva portador de cédula de identidade nº 01977784-10 SSP/BA e CPF nº 286.115.005-04, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato **nº 376/2022**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que seu Contrato nº 376/2022, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2025, conforme Termo Aditivo nº 158/2024;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 376/2022**, conforme **Processo de Pregão Eletrônico nº 031/2022**, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Transporte de Materiais, (areia, arenoso, brita, cascalho, terra, pó de brita, massa asfáltica e outros de acordo as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para acréscimo de quantitativos aos iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 031/2022, no Lote I com valor inicial de R\$ 2.645.748,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais), aumentando em seus quantitativos um valor de R\$ 661.437,00 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho - Bahia, 01 de Maio de 2025.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos dos Anjos Santos CONTRATANTE	TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA Edimundo Pereira da Silva CONTRATADO
Testemunha RG:	Testemunha RG: